



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 – PMBSF

EDITAL 003/2017

JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, torna público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do item 2.22, 2.23 e 2.24 do Edital 001/2017 – Abertura do Processo Seletivo de Provas Objetivas e Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para cadastro de reserva objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
WESLANE LOPES	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica junto ao <i>site</i> do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SISTAC) constatou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Professor Regente de Classe - Educação Infantil e Ensino Fundamental I . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.

2. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.
3. Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos selecionados.
4. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
 - a) Processar a inscrição no sítio www.gualimp.com.br, no período de e **22 a 27 de DEZEMBRO de 2017**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Processo Seletivo.
5. O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Processo Seletivo.

Barra de São Francisco (ES), 26 de dezembro de 2017.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal

MARIA DA PENHA VIEIRA FAGUNDES
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228